INSERIR A LOGO DA INSTITUIÇÃO AQUI

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL DA OSC

Chamamento Público nº 04/2026

DECLARAÇÃO

A **_____(entidade)_____**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida nesta cidade, à _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu (sua) Presidente, o (a) Sr (a). _____(nome)_____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG n.º X.XXX.XXX-X-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado (a) à _____(endereço completo)_____, para os devidos fins de direito e comprovação junto ao Município de Rolândia, no âmbito do Chamamento Público nº 04/2026, e para os efeitos e sob as penas da lei, declara que a entidade não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

I – Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

II – Esteja sendo processada, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou esteja cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 73 da Lei nº 13.019/2014) por qualquer outro órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III – Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

IV – Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);

V – Instituições que estejam em mora ou inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

VI – Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;

VII – Entidades privadas que possuam dentre seu quadro de funcionários, dirigentes ou controladores:

a) Membro do Poder Executivo do Município de Rolândia ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo do Município de Rolândia ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

VIII – Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

IX – Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

DECLARA AINDA QUE:

I – A eventual formalização do Termo de Fomento com o Município de Rolândia não contraria o estatuto da entidade, e que a mesma não possui em atraso prestações de contas referentes a recursos recebidos do Município de Rolândia/PR;

II – Compromete-se a atender os requisitos previstos nas Leis Federais nº 12.527/2011 e nº 13.019/2014, de forma especial a publicidade dos recursos públicos recebidos e de sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que esteja legalmente obrigada;

III – A entidade dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução das atividades propostas no âmbito do Chamamento Público nº 04/2026;

IV – Não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rolândia, XX de XXXXXXXXX de 2026.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF XXX.XXX.XXX-XX

Presidente